SENTENÇA

Processo n°: **0008115-73.2014.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: ALEX ELIAS CARLINO

Executado: VILA DA COMIDA ÁRABE LTDA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Pago o débito, **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeçam-se os mandados de levantamento, em favor

do(a) autor(a).

3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 29 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA